

PORTARIA N.º 2.934, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede férias regulamentares ao servidor Luiz Carlos da Silva Dias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 116 e 240 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, considerando o Processo n.º 133/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Luiz Carlos da Silva Dias, Assessor de Vereador, referente ao período aquisitivo de direito de 3/1/2013 a 2/1/2014.

§ 1º As férias de que trata o *caput* deste artigo serão gozadas no período de 12 a 31 de janeiro de 2014.

§ 2º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 5 de dezembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.934, de 5/12/2013)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral